



PROCESSO	1337780/2021
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/RS - Canela
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 007/2023	

Homologa, Ad Referendum do Plenário, indicação de representantes do CAU/RS para o município de Canela.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor para o período de 2023/2024, e em atenção ao disposto nos artigos 12 a 18 da Lei Complementar nº32, de 19 de junho de 2012, qual dispõe sobre o Plano Diretor Municipal da cidade de Canela.

**RESOLVE, AD REFERENDUM;**

**Art. 1.** Indicar representantes do CAU/RS conforme abaixo:

**I. Conselho do Plano Diretor de Canela:**

Titular: Fernando Weck dos Santos - CAU nº A2124-5

Suplente: Renata Brocker Boeira Hanel - CAU nº A39831-4

Titular: Jadir Fabiano Pires De Souza - CAU nº A18682-1

Suplente: Mônica Richter Isoppo Goudene - CAU nº A10431-0

**Art. 2.** Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

**Art. 3.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 11 de abril de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS